



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 54 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a composição de Comissão Eleitoral responsável por eleição extraordinária para Grupo de Trabalho Permanente Local da CPPD do IFMG Campus Avançado Ipatinga

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 420, de 04/04/2024, publicada no DOU de 08/04/2024, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

CONSIDERANDO:

Resolução 34/2019/CONSUP, que trata do Regimento Interno da CPPD IFMG (0432202);
Resultado Final do Edital 13/2024 (2008065)

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Comissão Eleitoral responsável pela eleição extraordinária para composição do Grupo de Trabalho Permanente Local da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD com a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Segmento	Função
Vanessa Cristina França	2420784	Técnico-Administrativo	Presidente
João Trajano da Silva Neto	1844125	Docente	Membro
Lucas Veiga Ayres Pimenta	3161141	Técnico-Administrativo	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- elaborar e fazer cumprir o Regulamento eleitoral;
- coordenar as atividades do processo eleitoral;
- receber inscrições dos candidatos;
- homologar e publicar o registro dos candidatos;
- deliberar sobre recursos interpostos;

- f. publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral; e
- g. dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e da comunidade quanto à interpretação dos critérios do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 18/09/2024, às 09:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2041622** e o código CRC **E6E40986**.

23717.000612/2024-15

2041622v1